

COMUNICAÇÃO SOBRE TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

São Paulo, 26 de agosto de 2026 - Braskem S.A. (“Braskem”), em atendimento ao disposto no artigo 33, XXXII da Resolução CVM 80/2022, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral a seguinte transação entre partes relacionadas:

Partes	Braskem S.A. (“Braskem” ou “Companhia”) e Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras (“Petrobras”).
Relação com o emissor	A Petrobras é parte relacionada na medida em que é co-controladora da Braskem.
Objeto	Aumento de limite de crédito comercial da Companhia de R\$ 350 milhões para R\$ 2,35 bilhões para aquisição de matérias-primas fornecidas pela Petrobras, mediante constituição de garantias fiduciárias e outros mecanismos de mitigação de risco (“Aumento do Limite de Crédito”).
Principais termos e condições	• Vigência até 31/12/2026, com manutenção dos efeitos até o vencimento das faturas emitidas durante a vigência do contrato. • Garantias: (i) cessão fiduciária de direitos creditórios de clientes da Braskem no montante aproximado de R\$ 1 bilhão por mês; (ii) alienação fiduciária de conta vinculada (<i>escrow account</i>), na qual deverão ser pagos os direitos creditórios descritos no item (i), com retenção mínima de R\$ 300 milhões (após a retenção atingir tal montante e caso a Braskem estiver adimplente, todos os valores pagos nesta conta serão transferidos para a Companhia); e (iii) cessão fiduciária de créditos decorrentes do Mandado de Segurança nº 0015288-02.2009.4.01.3300 (créditos CIDE), preservando a possibilidade de sua utilização pela Braskem para fins de aproveitamento fiscal enquanto a Companhia estiver adimplente. • Observados os custos e condições dos contratos comerciais existentes entre as partes. • O limite de crédito somente se tornará efetivo após a constituição das contas vinculadas e a existência de saldo mínimo de R\$ 150 milhões. • Previsão de suspensão do limite, à exclusivo critério da Petrobras, em caso de descumprimento do fluxo mínimo mensal de recebíveis direcionados à conta vinculada.

	Hipóteses de vencimento antecipado incluem inadimplemento de obrigações pecuniárias e não pecuniárias, decretação de falência, pedido de recuperação judicial com aceleração de dívidas por quaisquer de seus credores, liquidação ou vencimento antecipado de dívidas financeiras da Companhia.
Data da transação	24/08/2026
Eventual participação da contraparte, seus sócios ou administradores no processo de decisão do emissor ou de negociação da transação como representantes do emissor	A transação foi apreciada pelos comitês estatutários de auditoria e de finanças e investimentos, pela Diretoria Estatutária da Companhia e aprovada pelo seu Conselho de Administração, com a participação de Conselheiros que são também administradores (Diretores Estatutários) da Petrobras.
Justificativa pormenorizada das razões pelas quais a administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado	A Braskem avaliou a operação à luz de sua Política de Transações com Partes Relacionadas, considerando a necessidade de observância do princípio de comutatividade, do interesse da Companhia e das condições de mercado. Os termos e condições da operação foram considerados compatíveis com os riscos e objetivos pretendidos pelas partes.